



5/8/10	Vistas 16/00
--------	-----------------

MPV-497 00075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2	DATA
	04-08-2010

3	PROPOSIÇÃO
	MEDIDA PROVISÓRIA nº 497 de 27 de julho de 2010

4	AUTOR
	Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5	N. PRONTUÁRIO
	454

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA	2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA	4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA	9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL
---	---------------------------------------	--	--	--	---

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 497-10:

Art. ... Fica assegurado aos titulares de contas vinculadas do FGTS, que não fizeram opção administrativa pelo recebimento dos valores referentes aos complementos de atualização monetária previstos na Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, o seu pagamento, sem qualquer deságio.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2001, o Governo autorizou o crédito nas contas vinculadas do FGTS dos complementos de atualização monetária referentes a Planos Econômicos. O valor devido está sendo pago de forma parcelada.

Entretanto, muitos titulares de contas vinculadas não fizeram a opção pelo recebimento administrativo, por puro desconhecimento.

Assim, face ao aumento da arrecadação do FGTS, bem como o aumento dos saldos financeiros para se pagar esses valores, tendo em vista que foram entregues títulos do Tesouro Nacional remunerados pela taxa de juros SELIC, nada mais justo que se efetuar aos titulares de contas vinculada o pagamento desses valores.

ASSINA

 Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

